

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200



Ex.^{mo} Senhor
Eng.^o Carlos Manuel Félix Moedas
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

gab.presidente@cm-lisboa.pt

CS

V. Ref^a. / Y. Ref.

N. Ref^a. / Our Ref.

Data / Date

12277

CSP 24854

9.04.2024

Assunto / Subject

Mensagem / Message

Fixação da zona especial de proteção (ZEP) do Edifício onde se encontra instalado o Museu Militar, em Lisboa.

1. Na sequência do nosso ofício n.^º 6686, de 28.09.2023, informo V. Ex.^á de que, através da Portaria n.^º 212/2024, publicada no *Diário da República*, 2.^ª série, n.^º 30, de 12 de fevereiro, foi fixada a zona especial de proteção (ZEP) do Edifício onde se encontra instalado o Museu Militar, na Rua do Museu de Artilharia, na Calçada do Forte, no Largo dos Caminhos de Ferro, na Rua Teixeira Lopes e no Largo do Museu de Artilharia, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa, classificado como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.^º 45 327, publicado no *Diário do Governo*, 1.^ª série, n.^º 251, de 25 de outubro de 1963.

2. O Edifício onde se encontra instalado o Museu Militar e os imóveis localizados na zona especial de proteção estão abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.^º, 34.^º, 36.^º, 37.^º, 43.^º e 45.^º da Lei n.^º 107/2001, de 8 de setembro, e o artigo 51.^º do Decreto-Lei n.^º 309/2009, de 23 de outubro.

3. Nos termos do n.^º 3 do artigo 32.^º e n.^º 1 do artigo 49.^º do Decreto-Lei n.^º 309/2009, de 23 de outubro, este Instituto disponibiliza os diplomas de ZEP na sua página eletrónica.

Assim, e caso essa autarquia pretenda igualmente disponibilizar o diploma de alteração da ZEP, este instituto autoriza, desde já, que seja estabelecida a hiperligação à sua página eletrónica (www.patrimoniocultural.gov.pt), a qual foi atualizada (Salvaguarda / Consultar / Diplomas de ZEP / 2024) na data da sua publicação no *Diário da República*.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado de forma digital por
Maria Catarina Coelho
em 2024-04-16 12:35

Maria Catarina Coelho
Vice-Presidente

Anexos:

- Portaria n.^º 212/2024, publicada no DR, 2.^ª série, n.^º 30, de 12 de fevereiro;
- Planta com a delimitação do imóvel classificado e da ZEP, incluindo as ASA(3) em vigor.